



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

T.A. Nº. 497/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 428/2018, PUBLICADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LOURENÇO DO SUL (3 CRS) – SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0111950-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LOURENÇO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.011.688/0001-47, CNES sob o nº. 2233312, com sede na Rua Almirante Abreu, nº. 437, Centro – SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, CEP.: 96170-000, fone: (53) 3251-3188, neste ato representada por seu Presidente, Sr. HERBERTO BUSS, portador da Carteira de Identidade nº. 4074486211, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 060.954.100-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 428/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 428/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4906/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 308-309 do processo administrativo nº. 18/2000-0111950-9:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 11.343.654,20 (onze milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 127.899,84	R\$ 1.534.798,08
Subtotal	R\$ 127.899,84	R\$ 1.534.798,08
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 117.181,56	R\$ 1.406.178,72
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 77.459,28	R\$ 929.511,36
Subtotal	R\$ 194.640,84	R\$ 2.335.690,08
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 88.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 219.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
Complementação de Custeio	R\$ 114.179,25	R\$ 1.370.151,00
Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	R\$ 97.028,52	R\$ 1.164.342,24
Impacto Incentivos Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Subtotal	R\$ 346.207,77	R\$ 4.541.993,24
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 83.162,54	R\$ 997.950,48
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 5.000,76	R\$ 60.009,12
Saúde Mental Federal	R\$ 56.101,10	R\$ 673.213,20
Porta de Entrada Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Subtotal	R\$ 244.264,40	R\$ 2.931.172,80
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 77.459,28	R\$ 929.511,36
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 245.081,40	R\$ 2.940.976,80
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 346.207,77	R\$ 4.234.493,24
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 307.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 244.264,40	R\$ 2.931.172,80
TOTAL	R\$ 913.012,85	R\$ 11.343.654,20

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 5.872.149,60 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 489.345,80 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 195.738,32 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 293.607,48 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 77.459,28 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 4.234.493,24 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 352.874,44 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato n.º. 428/2018, de acordo com o contido na Informação n.º. 4906/2018 - DAHA/GAST, às folhas n.º. 308-309 do processo administrativo n.º. 18/2000-0111950-9, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SÃO LOURENÇO DO SUL**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

1. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir a 100% das gestantes não testadas.

Pontuação: 10

2. Acolhimento dos parentes/acompanhantes que procuram as Unidades de Urgência e Emergência em ambiente adequado.

Meta: Até 01 acompanhante por paciente.

Pontuação: 10

3. Incentivo ao aumento de doadores de sangue.

Meta: Promover campanha de captação de doadores de sangue, mantendo mínimo de 25 doadores/mês.

Pontuação: 10

4. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos dos gestores do SUS conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas portarias que regem suas habilitações, de acordo com a população de abrangência e capacidade instalada.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Implementar atividades humanizadas conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Garantir o atendimento do serviço de Informação e incentivo à amamentação/ SIAMA, a todas as crianças de 0 a 6 meses de vida bem como gestantes e nutrizes que apresentem alguma dificuldade para amamentar.

Pontuação: 10

6. Taxa de cesárias

Meta: Redução da taxa entre 5 e 10% do atualmente realizado.

Pontuação: 10

7. Qualificação dos leitos obstétricos

Meta: Adequação da ambiência da maternidade orientada pela RDC nº 36/2008. Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco em obstetrícia e neonatologia na maternidade para a gestante e RN. Modelo de atenção ao Pacto e ao Nascimento com base em evidências científicas e nos princípios da humanização, garantindo as boas práticas e segurança na atenção. acompanhante no parto, de livre escolha da gestante. Prestador articulado com as redes de atenção de forma a garantir acesso, vinculação, acolhimento, contra referência da gestante e RN a sua unidade e melhoria da resolatividade.

Pontuação: 15

C - Gestão Hospitalar

8. Pesquisa de satisfação dos usuários.

Meta: Atingir 70% dos usuários com apresentação de relatórios mensais à Comissão de Acompanhamento dos Contratos.

Pontuação: 10

9. Tempo médio de internação.

Meta: Redução de 4% da média atual por semestre até a média final para 4 dias.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 50% dos funcionários.

Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/08 até 2018/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
03 - Procedimentos clínicos	22	R\$ 9.221,52	264	R\$ 110.658,24
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	85	R\$ 44.331,75	1020	R\$ 531.981,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	45	R\$ 28.719,90	540	R\$ 344.638,80
0310 - Parto e nascimento	27	R\$ 15.528,51	324	R\$ 186.342,12
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	5	R\$ 3.672,45	60	R\$ 44.069,40
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	6	R\$ 2.727,32	72	R\$ 32.727,84
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa - Eletivo	3	R\$ 1.094,43	36	R\$ 13.133,16
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	6	R\$ 3.494,10	72	R\$ 41.929,20
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	10	R\$ 5.081,60	120	R\$ 60.979,20
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo	1	R\$ 228,57	12	R\$ 2.742,84
040802 - Membros superiores - Eletivo	1	R\$ 354,61	12	R\$ 4.255,32
040805 - Membros inferiores	3	R\$ 2.126,83	36	R\$ 25.521,96
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	15	R\$ 11.318,25	180	R\$ 135.819,00
Subtotal	229	R\$ 127.899,84	2748	R\$ 1.534.798,08

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	1200	R\$ 5.424,00	14400	R\$ 65.088,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1170	R\$ 10.062,00	14040	R\$ 120.744,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	25	R\$ 562,50	300	R\$ 6.750,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	150	R\$ 6.750,00	1800	R\$ 81.000,00
0205020038 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	1	R\$ 24,20	12	R\$ 290,40
0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	4	R\$ 151,80	48	R\$ 1.821,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0205020054 - ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	1	R\$ 24,20	12	R\$ 290,40
0205020070 - ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	1	R\$ 24,20	12	R\$ 290,40
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	5	R\$ 121,00	60	R\$ 1.452,00
0205020186 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	5	R\$ 121,00	60	R\$ 1.452,00
021102 - Diagnóstico em cardiologia	160	R\$ 824,00	1920	R\$ 9.888,00
021108 - Diagnóstico em pneumologia	5	R\$ 31,80	60	R\$ 381,60
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	36	R\$ 613,44	432	R\$ 7.361,28
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4000	R\$ 25.200,00	48000	R\$ 302.400,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$ 5.000,00	6000	R\$ 60.000,00
225124 - Médico pediatra	70	R\$ 700,00	840	R\$ 8.400,00
225127 - Médico pneumologista	25	R\$ 250,00	300	R\$ 3.000,00
225133 - Médico psiquiatra	90	R\$ 900,00	1080	R\$ 10.800,00
225225 - Médico cirurgião geral	75	R\$ 750,00	900	R\$ 9.000,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225109 - Médico nefrologista	30	R\$ 300,00	360	R\$ 3.600,00
225112 - Médico neurologista	60	R\$ 600,00	720	R\$ 7.200,00
030104 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	1	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1100	R\$ 13.717,00	13200	R\$ 164.604,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3000	R\$ 33.000,00	36000	R\$ 396.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	70	R\$ 910,00	840	R\$ 10.920,00
030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	3900	R\$ 2.457,00	46800	R\$ 29.484,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	20	R\$ 725,80	240	R\$ 8.709,60
0306 - Hemoterapia	18	R\$ 145,62	216	R\$ 1.747,44
04 - Procedimentos cirúrgicos	200	R\$ 5.692,00	2400	R\$ 68.304,00
Subtotal	16122	R\$ 117.181,56	193464	R\$ 1.406.178,72

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0305 - Tratamento em nefrologia	380	R\$ 75.006,57	4560	R\$ 900.078,84
0418 - Cirurgia em nefrologia	6	R\$ 2.147,43	72	R\$ 25.769,16
0702 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	9	R\$ 305,28	108	R\$ 3.663,36
Subtotal	395	R\$ 77.459,28	4740	R\$ 929.511,36

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 80.000,00
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 55.000,00
Estadual	Complementação de Custeio	12	R\$ 114.179,25
Estadual	Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	12	R\$ 97.028,52
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 88.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 219.000,00
Estadual	Impacto Incentivos Estaduais	1	R\$ 80.000,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 83.162,54
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 5.000,76
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 56.101,10
Federal	Porta de Entrada Federal	12	R\$ 100.000,00
Subtotal			R\$ 977.972,17

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 117.181,56	R\$ 1.406.178,72
HOSPITALAR	R\$ 127.899,84	R\$ 1.534.798,08
Subtotal	R\$ 245.081,40	R\$ 2.940.976,80
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 77.459,28	R\$ 929.511,36
Subtotal	R\$ 77.459,28	R\$ 929.511,36
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 346.207,77	R\$ 4.541.993,24
FEDERAL	R\$ 244.264,40	R\$ 2.931.172,80
Subtotal	R\$ 590.472,17	R\$ 7.473.166,04
TOTAL GERAL	R\$ 913.012,85	R\$ 11.343.654,20

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

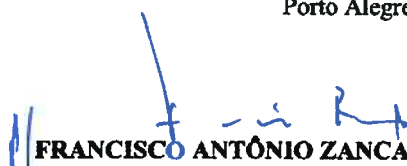
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8565, 8516, 8521, 8512, 8525
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11125
Empenho.....: 18005413317	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 30/11/2018	Empenho.....: 18005413455
	Data.....: 30/11/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.


FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


HERBERTO BUSS
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul

Protocolo: 2018000183604

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Zelma Rosa Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 1373773/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - E-5
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 12/11/2018, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est Ens Med Gen José Antônio Flores da Cunha, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

SECRETARIA DA SAÚDE

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2018000183457

A.R.P. Nº 734/2018, referente ao Pregão Eletrônico Nº 333/2018 - Processo: Nº 18/2000-0145610-6, celebrada em 07-12-2018, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 6286. OBJETO: Registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações abaixo:

Lote	Descrição	Quant. Total	Unidade	Apresentação	Valor Total
05	Oxcarbazepina 60 mg/ml - Suspensão Oral	1.281.600 mililitros	Mililitro	Caixas com 01 frasco de 100 mililitros	R\$ 281.952,00
TOTAL					R\$ 281.952,00

Natureza da Despesa: 339091 339030.

Protocolo: 2018000183458

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0111950-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/021853

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de s l do Sul, CNPJ: 97.011.688/0001-47; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº497/2018 ao Contrato nº 428/2018, Processo: nº18/2000-0111950-9, celebrado 07/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LOURENÇO DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 11.343.654,20 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/428/2018. Número Empenho: 18005413317; 18005413455.